

# Edital de chamamento público visando à contratação

## De profissionais para área da Saúde

02/2019

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico, Nutricionista, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

**DATA: de 20, 21 e 22/05/2019**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração e Tecnologia – Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º Andar – Nova Itapevi – Itapevi – SP.**

**HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min**

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga);
- f) Currículo e documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

#### **3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/EXIGENCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
MEDICO	PSIQUIATRA (AMBULATORIAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 80%.	De 20 até 40 h/s

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

#### 05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Titulação</b>	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
<b>Experiência profissional</b>	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de uma cópia de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue para validação da inscrição e contagem de pontos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia **24/05/2019** no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, no prazo de **dois dias úteis** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **31/05/2019**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## **9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, vigorando por 30 (dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DGP da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

## **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019:**

**1 - Tais Azevedo Marques - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**

**2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**

**3 - Evandro Augusto Pereira - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

### CARGO: Médico Psiquiatra (Ambulatorial)

#### Dados Cadastrais:

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
PIS/PASEP:	
End.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

**Os documentos a seguir devem ser entregues em uma cópia no Departamento de Gestão de Pessoas.**

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga).
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social, na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA POR EXTENSO